Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.872, DE 27 DE ABRIL DE 2.005.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que mediante a Lei Municipal nº 3.824, de 04 de agosto de 1999, foi criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Assis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, os seguintes membros:

I **Representante indicado pelo Prefeito Municipal, que a presidirá:**
Titular: *JOSÉ JOAQUIM FERNANDES TOCO BUCHI*

II - **Representantes do Departamento Municipal de Trânsito de Assis:**
Titular: *JOSÉ DAVID GONÇALVES*
Suplente: *MARCO AURÉLIO PERON*

III - **Representantes do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Assis:**
Titular: *JUAREZ RODRIGUES DA SILVA*
Suplente: *RENATO MANOEL RAPOSO*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.617, de 05 de Abril de 2004.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Abril de 2.005.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 27 de Abril de 2.005.

Prefeitura Municipal de Assis